



Autor: Prefeitura Municipal
Projeto de lei nº 120/85
Processo nº 150/85

175
[Handwritten signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.251

De 09 de Dezembro de 1985

Autoriza a Prefeitura Municipal a celebrar convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, autarquia vinculada à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 05/dezembro/1985, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, convênio para efeito de execução de construção, reformas ou conservas de cabeceiras de pontes sobre os Córregos do Sapé - Estrada Municipal ARA-060, Ribeirão do Rancho Queimado - Estrada Municipal ARA-153 e Córrego Água dos Palóis - ligação de Estradas Municipais ARA-157 e ARA-070, no qual o DOP, colaborará com a Prefeitura Municipal de Araraquara, com a importância de Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros) para execução das referidas obras.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros as referidas obras, nas condições estabelecidas pelo convênio a ser lavrado para a execução do objeto mencionado nesta lei, ficando o Departamento isento de qualquer outra colaboração, além da estabelecida no referido convênio, para a execução e conclusão do objeto em apreço.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) de dezembro de 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco).-

[Handwritten signature]
GLODVALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

[Handwritten signature]
JOSÉ MARIA BRANDÃO
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 126 do livro competente nº 23 .-

PROCESSO Nº 1092/75 - "FC" =